EMTU/Recife

PORTARIA Nº 178 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro da Encruzilhada,

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santana de Castro, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto de nº 2/1915 e o Poste de Concreto de nº 6/1915, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor às 06:00 horas do dia 12 de setembro de 2001;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de setembro de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife